COMUNICADO INTERNO

Guapirama - PR, em 02 de maio de 2022.

Ilustríssima Senhora Assistente Legislativa desta Câmara Municipal de Guapirama – PR;

Através do presente, solicito a Vossa Senhoria a instauração de procedimento licitatório para viabilizar a contratação de empresa responsável pela realização do curso **"COMPETÊNCIAS DOS TRIBUNAIS e o JULGAMENTO DE CONTAS"**, este que será realizado nos dias 04, 05 e 06 de 2022 para a inscrição de 02 (dois) vereadores.

Por fim, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas à:

1. Indicação da existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa em questão;

2. Elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotada no eventual certame;

3. Elaboração de minuta do instrumento convocatório da eventual licitação.

Atenciosamente;

Marcelo Fernandes Rodrigues
PRESIDENTE DA CÂMARA

Guapirama - PR, em 02 de maio de 2022.

Conforme solicitação desta Presidência, procedemos a abertura do **Processo Administrativo nº 03/2022**, para efetivação de orçamento com a empresa responsável pelo evento em questão, qual seja, **DATALEGIS, CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.031.983/0001-96, empresa responsável por realizar o "**COMPETÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS e o JULGAMENTO DE CONTAS"**, este que será realizado nos dias 04, 05 e 06 de maio de 2022 para a inscrição de 01 (um) vereador, pelo qual fora ofertada o seguinte valor global:

DATALEGIS, CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.031.983/0001-96 - R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais);

Assim, diante do valor apresentado, encaminho para a Comissão Permanente de Licitação para que dê prosseguimento ao feito.

Juliana Aparecida de Jesus Silva Nita
ASSISNTENTE LEGISLATIVA

PROPOSTA DE INSCRIÇÃO – **Câmara Municipal de GUARIPAMA**

Curitiba, 02 de MAIO de 2022.

A DATALEGIS – Consultoria, Ensino & Pesquisa, estará realizando nos dias 04,05 E 06 DE Maio de 2022 o curso **"COMPETÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS e o JULGAMENTO DE CONTAS."**

PROPOSTA NEGOCIAÇÃO:

Valor do Curso – Método Consultor : R$ 890,00 (Oitocentos e Noventa reais) para cada participante.
Total de **R$ 890,00** para UM participante.

PAULO SÉRGIO GUEDES
DATALEGIS

MEMORANDO INTERNO

Ao Departamento de Contabilidade

Prezado Senhor,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para fazer face ao ônus decorrente da realização da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2022**, aberta através do **Processo Administrativo nº 03/2022**, com fundamento no art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93, que tem por objetivo a contratação de empresa responsável pelo evento **"COMPTETÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS e o JULGAMENTO DE CONTAS",** este que será realizado nos dias 04, 05 e 06 de maio de 2022, sendo o custo total no valor de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) para a inscrição de 01 (um) vereador, sendo o responsável para tanto a empresa **DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.031. 983/0001-96.

Atenciosamente,

Guapirama-Pr, em 02 de maio de 2022.

Kinidi André Bubna
Presidente CPL

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Emerson Ezequiel Nita
Contador da Câmara Municipal de Guapirama - PR

Para: Kinidi André Bubna
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Referente ao Objeto: Contratação de empresa responsável pelo evento "COMPTETÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS e o JULGAMENTO DE CONTAS".

Informo que há dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2022, suficientes para o objeto pretendido, na seguinte rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

No âmbito Contábil Fiscal entendo que o objeto pretendido poderá ser concretizado.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superiores deliberações.

Guapirama, 02 de maio de 2022.

Emerson Ezequiel Nita
Contador – CRC/PR – 057881/O-8

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

MEMORANDO INTERNO

Ao Departamento Jurídico

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria, os documentos relativos à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2022**, que tem por objetivo a contratação de empresa responsável pelo evento **"COMPTETÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS e o JULGAMENTO DE CONTAS",** este que será realizado nos dias 04, 05 e 06 de maio de 2022, sendo o custo total no valor de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) para a inscrição de 01 (um) vereador, sendo o responsável para tanto a empresa **DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.031. 983/0001-96.

Atenciosamente,

Guapirama/PR, em 02 de maio de 2022.

Kinidi André Bubna
Presidente CPL

Rua Astolfo Scatambuli, 406 – Telefone: (43) 3573-1842
CEP 86465-000 - E-mail: camara@cmguapirama.pr.gov.br
CNPJ/MF: 77.774.610/0001-77 – Guapirama – Paraná

PROCURADORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

I – Relatório:

O presente procedimento administrativo tem como objeto a contratação de empresa responsável pelo curso "Competências dos Tribunais de Contas e o Julgamento de Contas".

II – Análise jurídica:

Preliminarmente, é necessário destacar que a conveniência, a oportunidade, necessidade e a moralidade da aquisição de bens e serviços, são de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Câmara de Vereadores, que deve atender o valor de mercado dos respectivos, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura, devendo-se também observar a razoabilidade e a proporcionalidade no momento da ordenação de suas despesas.

Assim, frise-se que o presente parecer é elaborado sob o prisma jurídico, não fazendo menção em relação à análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, objetos do presente procedimento.

Consta no presente procedimento a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor dos serviços pretendidos pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme parecer do setor contábil, em obediência ao inciso III do §2° do art. 7° e art. 14, caput da Lei n° 8.666/93.

Ressalte-se, que o presente processo administrativo veio para a ciência deste procurador já instruído com toda a documentação e indicação da opção pela utilização do processo de inexigibilidade de licitação.

Cumpre consignar que a lei vigente determina que deve ser exigido do contratado a qualificação jurídica, técnica e regularidade fiscal, cujos documentos

comprobatórios deverão obrigatoriamente fazer parte do processo.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93) dispõe sobre o tema da seguinte forma:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

Nesse sentido, é importante frisar que o rol das situações que enseja a inexigibilidade de licitação não é taxativo, mas exemplificativo, como inclusive vem sendo difundidos pela moderna doutrina administrativista.

Como se observar do presente procedimento, a entidade ora proponente atua há alguns anos no ramo de cursos e eventos para as câmaras municipais, não havendo parâmetros objetivos para a disputa entre outros concorrentes, podendo ser considerada inviável a competição, dada as características do curso almejado.

Assim, em que pese não ser o escopo desta análise, fica a recomendação de cautela aos edis quanto à realização de cursos de aperfeiçoamento, podendo inclusive os mesmos utilizarem a plataforma EAD do Egrégio Tribunal de Contas
do Estado do Paraná em parceria com a Escola de Gestão Pública, uma vez que oferecem cursos gratuitos e sem necessidade de deslocamento para a Capital, podendo os mesmos serem realizados no conforto de suas respectivas casas ou até mesmo usando a estrutura desta Casa de Leis, respeitado todos os termos da **Recomendação administrativa nº 05/2017 do Ministério Público do Estado do Paraná.**

Dito isso e estando consignado a recomendação acima, quanto à forma e legalidade, conclui-se que a presente inexigibilidade de licitação mostra-se plenamente eficaz e pertinente, com espeque no art. 25, caput, da Lei Federal nº

8.666/93, e o setor de contabilidade informou que há dotação necessária para fazer frente a tais despesas, de modo que não há óbice à referida contratação.

Por fim, vale esclarecer que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, visto que o parecer jurídico não possui caráter vinculatório.

Salvo melhor juízo, esse é o parecer.

Mauricius Gonçalves – OAB/PR 45.909

Advogado da Câmara Municipal de Guapirama

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI
CNPJ: 01.031.983/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:53:56 do dia 17/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2022.
Código de controle da certidão: **BBCB.11B4.F325.F28D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026195019-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.031.983/0001-96**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (23/02/2022 09:44:50)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

12

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.556.687

CNPJ: 01.031.983/0001-96

Nome: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 10:46 do dia 07/03/2022.
Código de autenticidade da certidão: DAE71D72D71145A16A84D411FE08B1C531
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 05/06/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # DATALEGIS - CONSULTORIA ENSINO E PESQUISA EIRELI #

CNPJ.01.031.983/0001-96

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 21/02/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2022.02.23 15:42:06 BRT

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo FFE280E2 *****

14

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.031.983/0001-96
Certidão nº: 2812534/2022
Expedição: 24/01/2022, às 11:37:18
Validade: 22/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.031.983/0001-96, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

15

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.031.983/0001-96
Razão Social: DATALEGIS CONSULTORIA ENSINO E PESQUISA
Endereço: RUA SATILAS DO A CAMARGO 417 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2022 a 06/05/2022

Certificação Número: 2022040700331710218360

Informação obtida em 20/04/2022 09:51:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1° SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA
TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ/MF N° 01.031.983/0001-96
REGISTRO N° 14.882

PAULO SERGIO GUEDES, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 29/09/1974, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado inscrito na OAB/PR sob o n° 25.648, expedida em 07/03/2009, portador da carteira de identidade RG n°. 4.843.244-1 SSP-PR expedida em 17/01/2008, inscrito no CPF/MF sob n° 875.291.909.97, residente e domiciliado na Rua David Carneiro, n° 328, apartamento 402, São Francisco, CEP 80.530-070;

Único sócio componente da sociedade simples limitada que gira sob a denominação social de **DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA - ME**, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, Rua Doutor Sátilas do Amaral Camargo 417, bairro Bacacheri, CEP 82.620-265; com seu contrato social devidamente registrado sob n. 14.882 no 1° Oficio de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba-PR e inscrito sob CNPJ n°. 01.031.983/0001-96, resolve, através desse instrumento, alterar e transformar sua natureza jurídica e seu contrato social para formar o Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de Natureza Simples, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL – A sociedade tem como objeto social: Atividades de serviços pessoais (96.09-2-99) **A partir desta data altera – se para: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04), Pesquisas de mercado e de opinião pública (7320-3/00), Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00), Outras atividades profissionais, científicas (7490-1/99), Comércio atacadista de livros e jornais (4647-8/02), Consultoria em tecnologia (6204-0/00) e Edição de livros (5811-5/00).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL – Altera - se o endereço da sede social antes situada à R. Doutor Sátilas do Amaral Camargo, 417, Bacacheri, Curitiba – PR, CEP: 82620-265, passando a ter sede sito à **AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 - CONJ 809, ANDAR 08, COND CENTRO CMR CANDIDO DE ABREU ED, BLOCO CENTRO CMR CANDIDO DE ABREU BL A ED, CENTRO CÍVICO, CURITIBA – PR, CEP: 80530-905.**

O espaço abaixo é destinado para carimbo do cartório

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504
(41) 3225-3905 Curitiba/PR

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA
TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ/MF Nº 01.031.983/0001-96
REGISTRO Nº 14.882

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1º SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – AUMENTO DE CAPITAL - Neste ato, o sócio nomeado como titular da EIRELI, faz o aumento do seu capital social para atender a legislação em vigor, que antes era de R$ 2.000,00 (dois mil) reais e a **partir desta data aumenta-se para R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) totalmente subscrito em integralizado em moeda corrente do pais pelo titular.**

CLÁUSULA QUARTA - Em razão das alterações havidas o capital social ficará distribuído entre o titular da seguinte forma:

SÓCIO	VALOR R$
PAULO SERGIO GUEDES	R$ 95.400,00
TOTAL	R$ 95.400,00

CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da EIRELI caberá ao titular **PAULO SERGIO GUEDES,** dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

§ 1º - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" e/ou "lucros" apurados em balanço, observados as disposições regulamentares pertinentes.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

O espaço abaixo é destinado para carimbo do cartório

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504
(41) 3225-3905 Curitiba/PR

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA
TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ/MF Nº 01.031.983/0001-96
REGISTRO Nº 14.882

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas SRPJ CURITIBA - PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da **EIRELI,** de natureza simples, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DO TIPO JURÍDICO - Fica transformada esta sociedade simples limitada em empresa individual de responsabilidade limitada – **EIRELI –** de natureza simples, sob o nome empresarial de: **DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI - Por tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:
DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI
CNPJ/MF Nº 01.031.983/0001-96
REGISTRO Nº 14.882

PAULO SERGIO GUEDES, brasileiro, natural de Curitiba, nascido em 29/09/1974, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 25.648, expedida em 07/03/2009, portador da carteira de identidade RG nº. 4.843.244-1 SSP-PR expedida em 17/01/2008, inscrito no CPF/MF sob nº 875.291.909.97, residente e domiciliado na Rua David Carneiro, nº 328, apartamento 402, São Francisco, CEP 80.530-070; e,

Titular da EIRELI, que gira sob a denominação comercial de **DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI**, com sede em Curitiba, Estado do Paraná na Avenida Candido De Abreu, 526 - Conj 809, Andar 08, Cond Centro Cmr Candido De Abreu Ed, Bloco Centro Cmr Candido De Abreu Bl A Ed, Centro Cívico, CEP: 80530-905. devidamente registrada sob n. 14.882 no 1º Oficio de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba-PR e inscrito sob CNPJ nº. 01.031.983/0001-96, resolve consolidar seu Ato Constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes:

O espaço abaixo é destinado para carimbo do cartório

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504
(41) 3225-3905 Curitiba/PR

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA
TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ/MF Nº 01.031.983/0001-96
REGISTRO Nº 14.882

Registro de Pessoas Jurídicas SRPJ CURITIBA - PARANÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA – a presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, de natureza simples, gira sob o nome empresarial de **DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI** e tem sede e domicílio na Avenida Candido De Abreu, 526 - Conj 809, Andar 08, Cond Centro Cmr Candido De Abreu Ed, Bloco Centro Cmr Candido De Abreu Bl A Ed, Centro Cívico, Curitiba-PR, CEP: 80530-905, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

Parágrafo único - É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI tem como objeto social: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04), Pesquisas de mercado e de opinião pública (7320-3/00), Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00), Outras atividades profissionais, científicas (7490-1/99), Comércio atacadista de livros e jornais (4647-8/02), Consultoria em tecnologia (6204-0/00) e Edição de livros (5811-5/00).

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é **R$ 95.400,00** (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelo titular:

TITULAR	VALOR R$
PAULO SERGIO GUEDES	R$ 95.400,00
TOTAL	R$ 95.400,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

O espaço abaixo é destinado para carimbo do cartório

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504
(41) 3225-3905 Curitiba/PR

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA
TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ/MF Nº 01.031.983/0001-96
REGISTRO Nº 14.882

CLÁUSULA SEXTA - A administração da EIRELI caberá ao titular **PAULO SERGIO GUEDES,** dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

§ 1º - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" e/ou "lucros" apuradas em balanço, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - Falecendo ou interditada o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA NONA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

O espaço abaixo é destinado para carimbo do cartório

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504
(41) 3225-3905 Curitiba/PR

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA
TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ/MF Nº 01.031.983/0001-96
REGISTRO Nº 14.882

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas 1 SRPJ CURITIBA - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva da titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Empresa **DATALEGIS - CONSULTORIA ENSINO & PESQUISA EIRELI,** declara, sob as penas da Lei, que encontra - se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O titular elege o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI de natureza simples, elaborado em 3 (três) vias, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento no 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Curitiba-PR, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 18 de Outubro de 2018.

2º RCPN 14º TAB.

Advogado OAB/PR 83.883

PAULO SERGIO GUEDES

1 SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 • 5º andar
sl 504 • Centro - CEP 80.060-010
Curitiba • PR • Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.1srtdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 945.601
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.152.710
AVERBADO À MARGEM DO Nº DE ORDEM 14.882 Livro "A"
Curitiba-PR 01 de novembro de 2018.

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balieiro

Selo foi afixado na 1ª via, conforme Lei nº13.228 do FUNARPEN SELO DIGITAL Nº WPGx9.FwzqG.dADvR, Controle: A7wJa.dIKa5
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

abo do cartório

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504
(41) 3225-3905 Curitiba/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, nos seguintes termos:

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso II do artigo 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93, e com PARECER TÉCNICO e PARECER JURÍDICO, a favor da empresa **DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.031. 983/0001-96, para a participação de vereadores no curso **"COMPTETÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS e o JULGAMENTO DE CONTAS",** este que será realizado nos dias 04, 05 e 06 de maio de 2022, sendo o custo total no valor de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) para a inscrição de 01 (um) vereador. Tudo isso embasado na Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Guapirama - PR, em 03 de maio de 2022.

Marcelo Fernandes Rodrigues
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Guapirama nº 1.069 pág.1/1 de 03/05/2022
http://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=207197&id_cliente=1179

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

www.guapirama.pr.gov.br — De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama, terça-feira, 03 de Maio de 2022. — Ano V — Edição nº 1069 — Pág. 1/1

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Guapirama.
Lei Municipal nº 577 /2017, de 25 de Abril de 2017.
EDUÍ GONÇALVES
Prefeito Municipal
Assessoria de Comunicação
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Dois de Março, 460 – Centro.
CEP: 86.465-000
Fone: (43) 3573-1122
Guapirama - PR
Email: prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
Site: www.guapirama.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 2405/2022

SÚMULA: Dispõe sobre adjudicação e homologação de licitação

EDUI GONÇALVES, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pela Pregoeira, com referência ao Pregão Eletrônico sob nº 040/2022, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 040/2022, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

- RODO SERVICE LTDA inscrita no CNPJ 00.688.075/0004-50 no valor de R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) para o Lote III.

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor nesta data.

Guapirama (PR), 03 de Maio2022.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal

DESPACHO DE LICITAÇÃO FRACASSADA NOS LOTES I-II E IV

PREGÃO ELETRÔNICONº 40/2022 - PROCESSO Nº 59/2022

A Pregoeira do município de Guapirama, nomeada pela Portaria nº 027/2022, no uso de suas atribuições, e considerando o resultado da sessão de abertura do certame licitatório, PE nº 40/2022, cujo objeto é a ***AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA***;

DECIDE.

Declarar **FRACASSADO** os lotes I-II e IV, diante de nenhuma empresa ter interesse na participação

Guapirama/PR, 03 de Maiode 2022.

Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, nos seguintes termos:

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso II do artigo 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93, e com PARECER TÉCNICO e PARECER JURÍDICO, a favor da empresa **DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.031. 983/0001-96, para a participação de vereador nocurso**"COMPTETÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS e o JULGAMENTO DE CONTAS"**,este que será realizado nos dias04, 05 e 06 de maio de 2022, sendo o custo total no valor de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) para a inscrição de 01(um) vereador. Tudo isso embasado na Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Guapirama - PR, em 03 de maio de 2022.

Marcelo Fernandes Rodrigues
PRESIDENTE DA CÂMARA

Camara Municipal de Guapirama - PR

CNPJ: 77774610000177 IE:
Endereço: Astolfo Scatambuli, 406 CEP: 86465000 Cidade: Guapirama
Fone: 43 3573 1842 Fax:

24

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
55/2022	Ordinário	03/05/2022	9	5

Licitação

Tipo	Número
Processo inexigibilidade	1/2022 de 03/05/2022

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
Datalegis - Consultoria, Ensino & Pesquisa EIRELI	237-2	01.031.983/0001-96

Endereço	Bairro
Av. Candido Abreu, 526 - CJ 809	Centro Cívico

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Curitiba/PR	82620-000	41 30771027				

Classificação da despesa

	01	CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
01.031.0001.2001		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.48.00		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
9	00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
		Do Exercício

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo atual
R$ 11.710,91	**R$ 890,00**	R$ 10.820,91

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
96	Serviços de Terceiros PJ contratação de empresa responsável pelo evento COMPTETÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS e o JULGAMENTO DE CONTAS		SE	1,0000	890,0000	890,00

Certidão	Número	Validade
Certidão Conjunta	BBCB.11B4.F325.F28D	13/09/2022
Certidão Estadual	026195019-08	23/06/2022
Certidão Municipal	9556687	05/06/2022
Certidão de Falencia, Concordata e Recuperação Jud	FFE280E2	22/08/2022
Certidão do FGTS	2022040700331710218360	06/05/2022
Certidão negativa de Débitos Trabalhistas	2812534/2022	22/07/2022

CURSO COMPETENCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS E O JULGAMENTO DE CONTAS
Forma de pagamento: a vista
Destino: CAMARA
Local de entrega: camara

Marcelo Fernandes Rodrigues

Emerson Ezequiel Nita
Contador

Camara Municipal de Guapirama - PR

CNPJ: 77774610000177 IE:
Endereço: Astolfo Scatambuli, 406 CEP: 86465000 Cidade: Guapirama
Fone: 43 3573 1842 Fax:

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número	Emitido em	Requisição Nº	Empenho Nº
95/2022	11/05/2022	9	55/2022

Licitação

Tipo	Número
Processo inexigibilidade	1/2022

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
Datalegis - Consultoria, Ensino & Pesquisa EIRELI	237-2	01.031.983/0001-96

Endereço	Bairro
Av. Candido Abreu, 526 - CJ 809	Centro Cívico

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Curitiba/PR	82620-000	41 30771027				

Classificação da despesa

01 CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
01.001 CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
01.031.0001.2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.48.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
9 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Saldo do empenho
R$ 890,00

Valor liquidado
R$ 890,00

Saldo à Liquidar
R$ 0,00

Outras informações

Retenções

Total de retenções
R$ 0,00

Valor líquido
R$ 890,00

Servidor que autorizou a liquidação
1009 - Marcelo Fernandes Rodrigues

Histórico
CURSO COMPETENCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS E O JULGAMENTO DE CONTAS

Marcelo Fernandes Rodrigues

Emerson Ezequiel Nita
Contador

Camara Municipal de Guapirama - PR

CNPJ: 77774610000177 IE:
Endereço: Astolfo Scatambuli, 406 CEP: 86465000 Cidade: Guapirama
Fone: 43 3573 1842 Fax:

26

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
111	13/05/2022	120	95/2022	55/2022	9

Licitação

Tipo	Número
Processo inexigibilidade	1

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
Datalegis - Consultoria, Ensino & Pesquisa EIRELI	237-2	01.031.983/0001-96

Endereço	Bairro
Av. Candido Abreu, 526 - CJ 809	Centro Civico

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Curitiba/PR	82620-000	41 30771027				

Classificação da despesa

9 01 CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
01.001 CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
01.031.0001.2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.48.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Valor
R$ 890,00

Outras informações

Retenções

Total de retenções
R$ 0,00

Valor líquido
R$ 890,00

Servidor que autorizou o pagamento

1009 - Marcelo Fernandes Rodrigues

Recursos	Documento	Data	Valor
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Conta bancária 1 - CEF - Câmara Municipal de	131508	13/05/2022	R$ 890,00

Recibo

Recebi do Camara Municipal de Guapirama, a importância de Oitocentos e Noventa Reais, referente ao pagamento do empenho número 55/2022.

Assinatura: _____

Guapirama, ____/____/_____

Marcelo Fernandes Rodrigues

Emerson Ezequiel Nita
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
1370	09/05/2022 09:08:47	4WWH720H

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI
CPF / CNPJ: 01.031.983/0001-96 **Inscrição Municipal:** 08 02 0321859-5
Endereço: CANDIDO DE ABREU, 000526 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO - CEP: 80530905 **Tel.:** 41 - 30771027
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** ps.guedes@uol.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CPF / CNPJ: 77.774.610/0001-77 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: RUA DOIS DE MARÇO, 46 - CEP: 86465000
Município: Guapirama **UF:** PR **Email:** camara@cmguapirama.pr.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AS INSCRIÇÕES DO CURSO DATALEGIS EM PARCERIA COM A UVEPAR.

TEMA: COMPETÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS e o JULGAMENTO DE CONTAS.
DIAS: 04 A 06 DE MAIO DE 2022.

PARTICIPANTES:
MARCELO FERNANDES RODRIGUES

BANCO DO BRASIL
Depósito / transferência
AG: 1518-0
CC: 29491-8

Valor Líquido da Nota Fiscal = R$ 890,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R$890,00

Código da Atividade

17 - 24 - Apresentação de palestras, conferências, seminário e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	890,00	4,13	36,75	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

GERENCIADOR CAIXA empresas pix

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202205131507dd331e091d2

Descrição: curso Marcelo

Data e Hora: 13/05/2022 às 12:07:49

Valor: R$ 890,00

Origem

Nome: CAMARA DE GUAPIRAMA

CPF/CNPJ: 77.774.610/0001-77

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI

CPF/CNPJ: 01.031.983/0001-96

Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.